



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200288

Aos 14 dias do mês setembro de 2020, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida 22 de março, 915, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2020-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação da execução do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 053/2020 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n.º 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2020-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN.
Departamento de Licitação e Contratos



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
C.N.P.J. nº 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 09.492.978/0001-92
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE053/2020-SRP.

Empresa: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 09.492.978/0001-92, estabelecida à av. rio xingu, 2726, alecrim, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIAS DE AZEVEDO, C.P.F. nº 757.645.472-53, R.G. nº 4766295 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, - Marca.: Toddy SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTE 500,00 G	UNIDADE	550.00	12,400	6.820,00
00002	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, UNIDADE: EMBALAGEM 2,00 KG - Marca.: Crista Itaja	PACOTE	3,000.00	7,000	21.000,00
00003	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, - Marca.: adocyl INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR	UNIDADE	300.00	9,300	2.790,00
00005	AMIDO, BASE: DE MILHO, - Marca.: kimimo GRUPO: FÉCULA, UNIDADE: EMBALAGEM 500,00 G	UNIDADE	500.00	5,500	2.750,00
00006	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, - Marc a.: brejeiro SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG	PACOTE	300.00	20,300	6.090,00
00007	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, - Marca.: NESTL E APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 500,00 G	UNIDADE	500.00	7,500	3.750,00
00008	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, - Ma rca.: amanda CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, UNIDADE: PACOTE 800,00 G	PACOTE	800.00	10,300	8.240,00
00009	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, - Marca.: amanda CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO	PACOTE	2,500.00	4,990	12.475,00
00010	BISCOITO, SABOR: SALGADO, - Marca.: LIANE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400,00 G	PACOTE	2,500.00	4,990	12.475,00
00011	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, - Marca.: marat a INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE 250,00 G	UNIDADE	3,000.00	4,660	13.980,00
00012	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, - Marca.: amafil SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500gr	PACOTE	1,000.00	3,760	3.760,00
00013	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - MOIDA, CUBOS, TIRAS OU PACAS - Marca.: eireli	QUILO	3,000.00	25,660	76.980,00
00014	CARNE BOVINA IN NATURA, - Marca.: independecia TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	QUILO	500.00	9,260	4.630,00
00015	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, - Mar ca.: maringa TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3,000.00	8,100	24.300,00
00016	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA, - Marca.: maringa APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	QUILO	1,400.00	8,660	12.124,00
00017	CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FARINHA LÁCTEA, - M arca.: bauducco INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 400g	UNIDADE	500.00	9,790	4.895,00
00018	CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, UNIDADE	UNIDADE	550.00	11,900	6.545,00

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



	- Marca.: bauducco				
	INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES				
	ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS,				
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AÇÚCAR, LATA 400g.				
00019	CEREAL PREPARADO, - Marca.: nesfit UNIDADE	500.00	8,990	4.495,00	
	ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS,				
	MINERAIS, LATA 400G				
00020	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, - Marca. UNIDADE	900.00	12,160	10.944,00	
	: nesfit				
	USO: NUTRICIONAL, APLICAÇÃO: PACIENTES, COMPONENTES:				
	FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA C, FERRO, ÁCIDO FÓLICO C,				
	LATA 400g				
00021	CHÁ ALIMENTAÇÃO, - Marca.: marata UNIDADE	150.00	4,900	735,00	
	TIPO: CHA DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO, UNIDADE:				
	EMBALAGEM 200g				
00022	CÓCO RALADO, - Marca.: bom PACOTE	350.00	6,190	2.166,50	
	INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR, PACOTE 100g				
00023	COLHER DESCARTÁVEL, - Marca.: junco PACOTE	800.00	5,990	4.792,00	
	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO,				
	PACOTE 50un				
00024	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ, 100g UNIDADE	300.00	3,690	1.107,00	
	- Marca.: mais sabor				
00025	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADI QUILO	800.00	26,990	21.592,00	
	CIONAL: CABEÇA - Marca.: othil				
00026	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA 20g UNIDADE	300.00	5,700	1.710,00	
	- Marca.: mais sabor				
00027	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ 100g - FRASCO	300.00	4,090	1.227,00	
	Marca.: mais sabor				
00028	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO MAÇOS	800.00	6,330	5.064,00	
	O: NATURAL - Marca.: mariza cristal				
00029	CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FLOR, 1 UNIDADE	300.00	5,690	1.707,00	
	00g - Marca.: mais sabor				
00031	CREME DE LEITE, - Marca.: nestle UNIDADE	1,200.00	3,990	4.788,00	
	TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT,				
	TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 200g				
00036	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, - Marca.: amafil UNIDADE	500.00	7,060	3.530,00	
	SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO				
	FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1kg				
00037	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, - UNIDADE	5,000.00	3,500	17.500,00	
	Marca.: sinha				
	APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:				
	TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM				
	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500g				
00038	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, - Marca.: sinha PACOTE	600.00	3,990	2.394,00	
	TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:				
	TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM				
	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500g				
00039	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL UNIDADE	600.00	5,990	3.594,00	
	, - Marca.: graos e ervas				
	INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO				
	FÓLICO, EMBALAGEM 1kg				
00040	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, PACOTE	600.00	6,250	3.750,00	
	- Marca.: cristal				
	ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO,				
	FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1kg				
00041	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, - Marca.: don UNIDADE	600.00	6,590	3.954,00	
	a benta				
	TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM				
	FERMENTO, EMBALAGEM 1kg				
00042	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, - Marca.: mauriran UNIDADE	300.00	1,800	540,00	
	APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO, EMBALAGEM 10g				
00043	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAG UNIDADE	300.00	6,690	2.007,00	
	EM 250g - Marca.: royal				
00044	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENT QUILO	600.00	5,640	3.384,00	
	AÇÃO: NATURAL - Marca.: eireli				
00045	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - QUILO	2,500.00	5,990	14.975,00	
	Marca.: cutrale				
00046	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Ma QUILO	1,200.00	11,000	13.200,00	
	rca.: othil				
00047	FRUTA, TIPO: MAMÃO HAVAI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - QUILO	550.00	5,990	3.294,50	
	Marca.: papaia				
00048	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATU QUILO	600.00	3,200	1.920,00	
	RAL - Marca.: carajas				
00049	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL QUILO	250.00	7,090	1.772,50	
	- Marca.: othil				
00050	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, - Marca.: delici UNIDADE	3,000.00	10,420	31.260,00	
	a				
	SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00051	GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 1,00 KG IOGURTE NATURAL, - Marca.: vigor LITRO 2,500.00 6,560 16.400,00
00052	TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 1L ISQUEIRO PORTATIL, - Marca.: bic UNIDADE 200.00 3,990 798,00
00053	DURAÇÃO LONGA, COM ATÉ 3.000 CHAMAS, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBRISO9994 LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, EMBALAGEM 3 UNIDADE 1,400.00 5,500 7.700,00
00054	00g - Marca.: quero LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ, JAPONESA QUILO 800.00 5,890 4.712,00
00056	. - Marca.: kabutia LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE - Marca.: othi QUILO 800.00 4,500 3.600,00
00057	1 LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA - Marca.: o QUILO 2,500.00 5,720 14.300,00
00058	thil LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA - Marca.: othil QUILO 900.00 4,990 4.491,00
00059	LEGUME IN NATURA, TIPO: CARÁ - Marca.: othil QUILO 800.00 7,990 6.392,00
00060	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA - Marca.: o QUILO 2,500.00 6,990 17.475,00
00061	thil LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA - Marca.: othil QUILO 800.00 4,160 3.328,00
00062	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE - Marca.: oth QUILO 800.00 4,760 3.808,00
00063	il LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM - Marca.: QUILO 600.00 5,500 3.300,00
00064	othil LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE - Marca.: o QUILO 500.00 10,860 5.430,00
00065	thil LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CAQUI - Marca.: oth QUILO 2,500.00 5,660 14.150,00
00066	il LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, - Marca.: j PACOTE 3,000.00 5,490 16.470,00
00067	oaozinho TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1kg, VALIDADE MINIMA 12 MESES LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, - Marca.: ccgl UNIDADE 7,000.00 26,530 185.710,00
00068	TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 1 Kg LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA - Marca.: ccgl UNIDADE 10,000.00 25,690 256.900,00
00069	TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 1kg LEITE TIPO C - - Marca.: puricimo LITRO 10,000.00 3,630 36.300,00
00070	EMBALAGEM PLASTICA DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 01 LITRO, COM DATA DE PASTEURIZAÇÃO NÃO SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO. MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, - Marca.: s UNIDADE 8,000.00 4,200 33.600,00
00071	emola BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, EMBALAGEM 500g MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA - Marca.: se UNIDADE 8,000.00 4,200 33.600,00
00072	mola BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TIPO: INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EMBALAGEM 500g MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, - Marc UNIDADE 3,000.00 4,720 14.160,00
00073	a.: ole COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340g MINGAU, APRESENTAÇÃO: PÓ, - Marca.: maizena UNIDADE 350.00 16,670 5.834,50
00074	COMPONENTES: AMIDO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12, CAIXA: 500g MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR: ABACAXI, - Marca.: dona UNIDADE 1,000.00 5,990 5.990,00
00075	benta INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR: CHOCOLATE, - Marca.: d UNIDADE 800.00 5,990 4.792,00
00076	ona benta INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g MOLHO DE MESA, - Marca.: marata UNIDADE 300.00 7,990 2.397,00
00077	TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME EMBALAGEM 500g ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, - Marca.: soja vila velha UNIDADE 6,000.00 5,990 35.940,00
00078	TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 900ml OVO, ORIGEM: GALINHA, - Marca.: jodith BANDEJA 500.00 13,990 6.995,00
00079	GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, BANDEJA 30und PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, - Marca.: QUILO 2,100.00 15,920 33.432,00
00080	big pao TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: ROSCA PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA,* - Marca. QUILO 2,100.00 17,590 36.939,00
00081	: big pao TIPO: FRANÇÊS, BRANCO, DE SAL PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO* - Marca.: saborele UNIDADE 1,500.00 2,500 3.750,00
	SABORES VARIADOS COM REDIMENTO DE 2 LTS, EMBALAGEM 240g



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00082	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGE LADA, 1kg - Marca.: nutricao	UNIDADE	1,300.00	10,000	13.000,00
00083	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGE LADA, 1kg - Marca.: nutricao	UNIDADE	1,300.00	16,490	21.437,00
00084	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg - Marca.: nutricao	UNIDADE	1,300.00	16,490	21.437,00
00085	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, - Marca.: sanremo	PACOTE	3,000.00	4,990	14.970,00
	APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE 10un				
00086	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, - Marca.: coalho	QUILO	250.00	23,290	5.822,50
	VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA				
00087	SAL, TIPO: REFINADO, - Marca.: uniao	UNIDADE	800.00	1,990	1.592,00
	APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, PACOTE 1kg				
00088	SOPA, - Marca.: vono	PACOTE	550.00	8,520	4.686,00
	INGREDIENTES: LEGUMES COM MACARRÃO, QUANTIDADE PORÇÕES: 6 UN, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, SACO 200g				
00089	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ, - Marca.: jandaia	UNIDADE	600.00	3,500	2.100,00
	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml				
00090	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, - Marca.: jandaia	UNIDADE	500.00	4,990	2.495,00
	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml				
00091	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, - Marca.: jandaia	UNIDADE	600.00	4,990	2.994,00
	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml				
00092	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA, - Marca.: jandaia	UNIDADE	500.00	4,990	2.495,00
	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml				
00093	TEMPERO TIPO SAZON, - Marca.: sazom	UNIDADE	500.00	4,490	2.245,00
	PARA CARNE, SALADA, ARROZ, FRANGO, LEGUMES E MASSAS, PACOTE: 60g				
00094	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, - Marca.: orele	UNIDADE	250.00	10,290	2.572,50
	APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, 500g				
00095	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA - Marca.: othil	QUILO	550.00	5,890	3.239,50
00096	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA LHO - Marca.: othil	MAÇOS	800.00	4,290	3.432,00
00097	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE: M - Marca.: othil	MAÇOS	800.00	5,000	4.000,00
00098	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE - Marca.: othil	QUILO	850.00	4,990	4.241,50
00099	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, - Marca.: cristal	FRASCO	300.00	7,000	2.100,00
	TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 500ml				

VALOR TOTAL R\$ 1.324.559,00